

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

itoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

#### PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: JULHO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Candido Osvaldo de Moura, portador (a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de JULHO DE 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 87/2022, autorizado pela Lei Municipal 1383/1994.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO 326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000		
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário			
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 66.966,		
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 191,74		
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 11.170,95		
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00		
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 603,01		
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 6.609,65		
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 3,40		
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00		
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00		
Valores a serem devolvidos a entidade	R\$ 0,00		
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 72.130,97		
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 188,34		

#### Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado nesse período; e) Não foram executadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 72.130,97 (setenta e dois mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos), o mesmo foi aplicado parcialmente; g) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos). h) A despesa com o encargo de DARF IR, referente ao período de junho de 2023 foi excedido em R\$ 91,23 (noventa e um reais e vinte e três centavos); i) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera IRREGULAR, a documentação constante na prestação de contas do mês de JULHO DE 2023, entregue em 17/08/23 ás 15h00, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu PARCIALMENTE o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 72.130,97 (setenta e dois mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos) e um recurso próprio no valor de R\$ 188,34 (cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

toral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, devolva o valor excedido referente a DARF IR no valor de R\$ 91,23 (noventa e um reais e vinte e três centavos) e adeque os gastos ao plano de trabalho, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas.

Ubatuba, 23 de Outubro de 2023.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO Diretora de Gestão de Repasses ao 3° Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

toral Norte do Estado de São Paulo

Canital do Surfe

#### PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Oficio de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	ок
Recibo de pagamento 06/2023 – Vania Ramos Zanoni	75	R\$ 3.072,00	Professora	Sim
Adiantamento do 13º Salário – Vania Ramos Zanoni	76	R\$ 1.765,00	Professora	Sim
DARF IR - 06/2023	79	R\$ 157,23	Valor da guia R\$ 14.504,96 Valor da rateado R\$ 157,23 – Excedeu em R\$ 91,23 quanto ao aprovado no plano de plano de trabalho.	Não
Guia de Recolhimento do FGTS – 05/2023	84	R\$ 311,01	Valor da guia R\$ 7.896,31 Valor da rateado R\$ 311,01	Sim
DARF PIS – 05/2023	87	R\$ 35,18	Valor da guia R\$ 843,39 Valor da rateado R\$ 35,18	Sim
DARF INSS - 06/2023	91	R\$ 323,37	Valor da guia R\$ 14.504,96 Valor da rateado R\$ 323,37	Sim
DARF INSS - 05/2023	96	R\$ 370,18	Valor da guia R\$ 8241,47 Valor da rateado R\$ 370,18	Sim
DARF PIS – 06/2023	101	R\$ 31,79	Valor da guia R\$ 847,68 Valor da rateado R\$ 31,79	Sim
Guia de Recolhimento do FGTS – 06/2023	105	R\$ 280,21	Valor da guia R\$ 7.734,23 Valor da rateado R\$ 280,21	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0302316 – Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio SA	110	R\$ 263,68	Vale Alimentação	Sim
Tarifas Bancárias – 06/2023		R\$ 3,40	Pago com recurso próprio	Sim



